



engenharia civil

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL

Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Bairro Santo Antônio, Juazeiro -BA
CEP 48.902-300 Caixa Postal 309 – TELEFONES (74) 3614 1939
www.graduacao.univasf.edu.br/civil/

REGULAMENTO INTERNO N.03

Aprovado em reunião do Colegiado, no dia 06 de dezembro de 2007

REGULAMENTO PARA AS AÇÕES DAS DISCIPLINAS TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVASF

Capítulo I – CONCEITUAÇÃO

Artigo 1º – As disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II – TCC I e II, compõem o núcleo de atividades implementado no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF. Elas atendem a Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, e são parte dos requisitos necessários para a obtenção do grau em Engenharia Civil.

Artigo 2º – As disciplinas TCC I e II têm por objetivo possibilitar ao estudante a oportunidade de demonstrar sua capacidade de trabalhar temas relativos à Engenharia Civil, por meio da síntese e integração do conhecimento adquirido, e possuem caráter obrigatório, ambas com carga horária de 15 horas.

§ 1º – A disciplina TCC I deverá incluir a elaboração de um projeto contendo revisão bibliográfica relacionada ao tema escolhido e o plano de trabalho para as ações da disciplina TCC II.

§ 2º – A disciplina TCC II poderá assumir características de pesquisa, projeto ou demais atividades da Engenharia Civil e consiste no desenvolvimento do plano de trabalho aprovado na disciplina TCC I, sob a forma de uma monografia.

§ 3º – As disciplinas TCC I e II serão avaliadas através, respectivamente, do projeto e da monografia, que devem ser redigidos de acordo com as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e deverão ser defendidas perante uma Banca Examinadora.

Capítulo II – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 3º – Na condução das disciplinas TCC I e II estão envolvidos:

- I. Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;
- II. Coordenação do Colegiado Acadêmico de Engenharia Civil;
- III. Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. Banca Examinadora.



engenharia civil

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL

Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Bairro Santo Antônio, Juazeiro -BA
CEP 48.902-300 Caixa Postal 309 – TELEFONES (74) 3614 1939

www.graduacao.univasf.edu.br/civil/

Artigo 4º – O Coordenador de TCC será um docente do Colegiado Acadêmico de Engenharia Civil, escolhido em reunião do Colegiado, com mandato de dois anos, que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Parágrafo único – Compete ao Coordenador de TCC:

- I. Definir e divulgar o calendário do TCC, obedecendo às diretrizes gerais definidas no Anexo A (Diretrizes Gerais para Elaboração de Calendário do Trabalho de Conclusão de Curso), e fazer eventuais modificações, caso necessário;
- II. Elaborar, junto com professores do Colegiado, a apresentação de propostas de temas para serem desenvolvidos na disciplina TCC I e promover sua divulgação conforme definido no calendário vigente;
- III. Homologar e divulgar as composições das Bancas Examinadoras, locais, datas e horários das defesas de TCC;
- IV. Receber os projetos de TCC I e encaminhá-los, em conjunto com as Atas de Defesa, aos membros da Banca Examinadora de TCC I, comunicando-lhes os locais, datas e horários dos exames, conforme definido no calendário vigente;
- V. Receber as monografias de TCC II, anexá-las aos projetos de TCC I e encaminhá-los, em conjunto com as Atas de Defesa, aos membros da Banca Examinadora de TCC II, comunicando-lhes os locais, datas e horários dos exames, conforme definido no calendário vigente;
- VI. Homologar as atas de defesa, emitir e divulgar as notas finais do TCC.
- VII. Receber as monografias nas suas versões finais corrigidas e encaminhá-las ao Coordenador do Colegiado, conforme definido no calendário vigente;
- VIII. Organizar e manter, durante o andamento do TCC, um arquivo por equipe, contendo: Proposta de Tema do TCC I, Plano de Trabalho do TCC II, Ficha de Matrícula e as Atas de Defesa;
- IX. Decidir sobre casos omissos.

Artigo 5º – Compete à Coordenação do Colegiado Acadêmico:

- I. Auxiliar o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso no que se fizer necessário;
- II. Organizar e manter um arquivo memória por equipe, por um período de cinco anos, contendo: Proposta de TCC I, Plano de Trabalho do TCC II, Fichas de Matrícula e as Atas de Defesa;
- III. Organizar, controlar e manter um arquivo contendo a versão final corrigida de cada monografia de TCC II;
- IV. Distribuir, após homologação pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, as cópias das versões finais corrigidas das monografias aos membros da Banca Examinadora e eventuais órgãos, instituições ou empresas de apoio e fomento.



engenharia civil

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL

Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Bairro Santo Antônio, Juazeiro -BA
CEP 48.902-300 Caixa Postal 309 – TELEFONES (74) 3614 1939
www.graduacao.univasf.edu.br/civil/

Artigo 6º – O Orientador do TCC será obrigatoriamente docente da UNIVASF, podendo contar com a colaboração de outro profissional de área afim ao projeto, da própria universidade ou externo, que atuará na condição de co-orientador.

§ 1º – Compete ao Orientador:

- I. Apresentar ao Coordenador de TCC as propostas de temas de TCC I e os planos de TCC II aprovados na disciplina TCC I, conforme definido no calendário vigente;
- II. Viabilizar a realização do TCC;
- III. Verificar as implementações das correções requeridas pela Banca Examinadora, bem como a formatação da versão final corrigida do projeto (TCC I) e da monografia (TCC II) de acordo com as recomendações da ABNT;
- IV. Encaminhar as Atas de Defesa, devidamente preenchidas e assinadas, para o Coordenador de TCC, junto com as cópias da versão final corrigida do projeto (TCC I) e da monografia (TCC II).

§ 2º – Cada Docente deverá orientar no máximo cinco estudantes por semestre.

Artigo 7º – A Banca Examinadora será assim constituída:

- I. Orientador ou Co-orientador (caso exista);
- II. Um examinador interno: professor da UNIVASF da mesma Área do TCC ou área afim;
- III. Um examinador externo: professor da UNIVASF sem envolvimento com o projeto ou um membro de fora da UNIVASF.

§ 1º – A Banca Examinadora deverá ser indicada pelo orientador e comunicada ao Coordenador de TCC para que tome as providências necessárias à realização do exame.

§ 2º – A Banca Examinadora será presidida pelo Orientador ou Co-orientador.

Artigo 8º – As defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão abertas ao público e deverão ocorrer no âmbito das instalações da UNIVASF, preferencialmente do Campus de Juazeiro (Ciências Tecnológicas).

§ 1º – A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso seguirá a seguinte seqüência de atividades:

- I. Apresentação oral da equipe com duração máxima de 15 minutos (TCC I) e de 45 minutos (TCC II);
- II. Período de arguição por parte dos membros da Banca Examinadora (tempo livre);



engenharia civil

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL

Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Bairro Santo Antônio, Juazeiro -BA
CEP 48.902-300 Caixa Postal 309 – TELEFONES (74) 3614 1939
www.graduacao.univasf.edu.br/civil/

- III. Período de perguntas aberto ao público, com duração máxima de 15 minutos;
- IV. Deliberação sobre as correções necessárias e menções pela Banca Examinadora.

§ 2º – Os três membros da Banca Examinadora (orientador ou co-orientador e os outros dois examinadores) deverão atribuir aos estudantes, individualmente, notas de 0 a 10, e registrá-las na Ata de Defesa.

§ 3º – Após a defesa, os membros da equipe conhecerão o resultado na forma "Aprovado" ou "Reprovado", sendo a nota final somente liberada pelo Coordenador de TCC após a entrega das cópias da versão final corrigida do projeto ou da monografia e, portanto, tendo sido homologada a Ata de Defesa.

Capítulo III – CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

Artigo 9º – São requisitos para a matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I:

- I. Ter cursado um mínimo de 2700 horas necessárias para concluir o Curso de Graduação em Engenharia Civil;
- II. Ter escolhido obrigatoriamente uma proposta de tema, com aceitação de um Orientador, sendo o trabalho individual ou em equipe de no máximo dois estudantes;
- III. Apresentar à Coordenação do Colegiado Acadêmico a Proposta de Tema escolhida e a Ficha de Matrícula, assinadas pelo Orientador e autorizada pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

Artigo 10º – São requisitos para a matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II:

- I. Ter cursado e sido aprovado em TCC I;
- II. Estar incluído na lista de prováveis formandos daquele período letivo.

Parágrafo único – Os estudantes que, individualmente ou em equipe, em casos excepcionais, optarem por alterar o Plano de TCC II, em relação ao previamente aprovado na disciplina de TCC I, deverão submeter um novo projeto de TCC I a uma banca constituída por professores da área em que será desenvolvido o novo projeto, até a quarta semana do período letivo, que, caso aprovado, deverá ser entregue ao Coordenador de TCC.

Capítulo IV – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

Artigo 11º – São condições para aprovação em Trabalho de Conclusão de Curso:



engenharia civil

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL

Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Bairro Santo Antônio, Juazeiro -BA
CEP 48.902-300 Caixa Postal 309 – TELEFONES (74) 3614 1939

www.graduacao.univasf.edu.br/civil/

- I. Entregar ao Orientador de TCC, em data prevista no calendário vigente, um número de cópias do projeto (TCC I) e da monografia (TCC II) correspondentes ao número de membros da Banca Examinadora, inclusive o suplente;
- II. Defender o projeto (TCC I) e a monografia (TCC II) perante uma Banca Examinadora, constituída de acordo com o Art. 7º, em data definida no calendário de TCC vigente, e obter nota final igual ou superior a 5,0 (cinco);
- III. Entregar ao Orientador de TCC, em período definido no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso vigente, um número suficiente de cópias da versão final corrigida da monografia de TCC II, a ser distribuído para a Coordenação do Colegiado Acadêmico de Engenharia Civil, Biblioteca do Campus de Juazeiro (Ciências Tecnológicas), membros da Banca Examinadora e eventuais órgãos, instituições ou empresas de apoio ou fomento;

Capítulo V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12º – Aos interessados, cabe recurso ao Colegiado Acadêmico de Engenharia Civil, sobre os assuntos concernentes ao Trabalho de Conclusão de Curso.

Artigo 13º – Este Regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Colegiado Acadêmico de Engenharia Civil, revogadas as disposições em contrário.



engenharia civil

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL

Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Bairro Santo Antônio, Juazeiro -BA
CEP 48.902-300 Caixa Postal 309 – TELEFONES (74) 3614 1939
www.graduacao.univasf.edu.br/civil/

ANEXO A

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE PROJETO FINAL

ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Solicitação de Propostas de Temas de Trabalho de Conclusão de Curso I aos professores do Colegiado	Coordenador de TCC	Entre a 1a. e a 6a. semana do período letivo anterior ao da matrícula
Apresentação das Propostas de Temas de Trabalho de Conclusão de Curso I	Orientadores	Entre a 1a. e a 6a. semana do período letivo anterior ao da matrícula
Aprovação e divulgação das Propostas de Temas de TCC I	Coordenador de TCC	Entre a 7a. e a 10a. semana do período letivo anterior ao da matrícula
Escolha dos Temas de TCC I	Estudantes e Orientadores	Entre a 10a. semana do período letivo anterior ao da matrícula e a semana de matrícula
Encaminhamento das Fichas de Matrícula e Planos de Trabalho do Trabalho de Conclusão de Curso II ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso	Estudantes e Orientadores	Entre a 13a. semana do período letivo anterior ao da matrícula e a semana de matrícula
Autorização das matrículas	Coordenador de TCC	Entre a 13a. semana do período letivo anterior ao da matrícula e a semana de matrícula
Efetivação das matrículas	Estudantes	Semana de matrícula
Apresentação de Planos de Trabalhos Substitutos de Trabalho de Conclusão de Curso II (caso necessário)	Estudantes e Orientadores	Até a 4a. semana do período letivo (Observar o período de trancamento de disciplinas da UNIVASF)
Indicação das composições das Bancas Examinadoras, locais, datas e horários das defesas.	Coordenador de TCC, Orientador Professores do Colegiado	Até a 12a. semana do período letivo
Divulgação das defesas e distribuição dos projetos (TCC I) e monografias (TCC II) entre os membros da Banca Examinadora	Coordenador de TCC	Até 20 dias antes da defesa.
Defesa dos TCC	Estudantes e Bancas Examinadoras	Entre a 14a. e 15a. semana do período letivo
Entrega das cópias das versões finais corrigidas dos Trabalhos	Estudantes	Até o último dia de aulas do período letivo
Verificação das correções e formatação dos TCC.	Orientadores	Até o último dia de aulas do período letivo
Encaminhamento das cópias da versão final corrigida e datas de defesa ao Coordenador de TCC	Orientadores	Até o último dia de aulas do período letivo
Homologação das atas de defesa e divulgação das notas finais	Coordenador de TCC	Até o último dia de lançamentos de notas no SIGA em acordo com DRCA e Calendário Acadêmico